LEI Nº 1.304/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA 88 (OITENTA E OITO), DO BAIRRO REZENDE, PASSA A DENOMINAR-SE " HÉLIO LANA DA SILVA "

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 88 (oitenta e oito), do Bairro Rezende, que se inicia na Rua José Rezende Filho e termina na Rua Belavinha, passa a denominar-se HÉLIO LANA DA SILVA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 de JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE REZENDE
- Prefeito -